



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA nº 23/2021

Aos **dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um**, com início às nove horas e vinte e seis minutos, via web conferência, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professor Flavio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, **Professora Maria de Fátima Cosio**, Pró-Reitora de Ensino; **Professor Eraldo dos Santos Pinheiro**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Carlos Walter Alves Soares**, representante da Área de Letras e Artes **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Izabel Cristina Custódio de Souza**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Mário Lúcio Moreira**, suplente da representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia;; **Senhor Matheus Cruz**, representante dos Técnico-Administrativos; **Senhora Mara Beatriz Nunes Gomes**, representante dos Técnico-Administrativos; **Acadêmico Rubens Marques Obelar Ramos**, suplente do representante discente e **Acadêmica Mylena Rocha de Farias**, representante discente. Não compareceu o **Professor William Silva Barros**, representante do Conselho Universitário. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião cumprimentando a todos e informando que entraria um processo, 23110.027726/2021-81, Nota sobre vacinas para alunos a ser aprovada e emitida e Minuta Técnica de Concurso Docente, como extra-pauta. A seguir colocou em votação a pauta, que foi aprovada, com a abstenção do conselheiro Luiz Filipe, que disse não ter tido tempo de ler o documento. Passou à análise do **Item 01 - PROCESSO Nº 23110.020869/2021-61 MINUTA DE PARECER NORMATIVO QUE REGULA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS PARA O RETORNO PRESENCIAL EM OUTUBRO**. A conselheira Fátima leu o documento. A senhora presidenta disse que este documento havia sido enviado para todas as Unidades Acadêmicas. A Faculdade de Odontologia enviou contribuições e haviam chegado algumas dúvidas. O conselheiro Mário disse que o documento era importante, mas lhe incomodavam algumas coisas: o termo "não haverá prejuízo pedagógico para os estudantes". Não deveriam colocar esta frase, pois na realidade haveria prejuízo, pois este era inerente. A Universidade acabava se expondo ao citar isto. Poderiam reformular a questão. Toda condição de afastamento do aluno ou retorno não precisava aparecer no documento. Um médico era quem deveria determinar o tempo de afastamento. Outro aspecto foi o número de alunos contaminados, mas já havia resposta à questão. Perguntou como a testagem seria feita e em que condições. A conselheira Fátima explicou que "prejuízo pedagógico" se referia ao fato de que as atividades acadêmicas seriam recuperadas. Sobre o período de afastamento, seria para a turma inteira. Em relação ao número de alunos, dois alunos, mesmo em momentos diferentes, já indicavam a contaminação e o afastamento da turma. O conselheiro Luiz Filipe disse que havia sentido falta de referência de normas externas à UFPel. Deveriam incluir para embasamento se necessário discutir o assunto. Em relação a um ou dois estudantes infectados, o objetivo era não ter a transmissão. Acreditava que bastava a presença de um aluno, para afastar a turma. Componentes curriculares que não fossem oferecidos dentro do semestre. No art. 5º, ao invés de parágrafo único, poderiam incluir mais um parágrafo. Falou sobre estudantes que tivessem impedimento de saúde, mesmo vacinados. Deveriam referenciar isto. O conselheiro Flavio falou que era difícil preverem todos os casos ou exceções que apareceriam. Não deveriam pontuar muitas exceções, pois alguns casos deveriam ser tratados individualmente. A conselheira Mara Beatriz apresentou manifestações

gerais dos TAs sobre o tema. Também comentou que no art. 4º, que se refere aos procedimentos em casos suspeitos, a comunicação era destinada apenas a estudantes e docentes, sem menção a TAES e terceirizados que eventualmente tivessem sido expostos, o que a categoria entendia como impactante. Frisou, ainda, as preocupações da categoria sobre a desinfecção dos ambientes. A senhora presidenta apresentou as adequações sugeridas. A conselheira Fátima leu como ficaria a redação completa. O conselheiro Mário Lúcio disse que deveriam deixar como estava e analisar em outubro. A conselheira Mara Beatriz disse que faltava completar o art. 4º ou incluir um parágrafo III, sobre as comunicações às pessoas que tivessem contato com aluno infectado. Aprovado. Alterar no §2º, inciso II, o número de alunos infectados. Na presença de um caso confirmado. Colocada em votação: proposta 1 – um estudante e proposta 2 – dois estudantes. Final da votação: dez votos na proposta 1. Aprovada a Minuta. A conselheira Mara Beatriz votou pela abstenção. A seguir, a Assessora Jocasta relatou a Minuta para concursos – prova escrita – Etapa II – **Processo nº 23110.027861/2021-26**. Primeira prova realizada no dia 12 de setembro. Sem observações foi colocada em votação a Minuta do PN, que foi aprovada, com duas abstenções. Dando continuidade à reunião, foi analisado o **Proc. nº 23110.022726/2021-81** – Nota sobre vacina. A senhora presidenta relatou, dizendo que havia feito consulta à Procuradoria Jurídica, sobre o assunto. Este emitiu parecer sobre a vacina e só quem estivesse vacinado poderia realizar matrícula, pois não se poderia obrigar ninguém a fazer a vacina. A seguir, leu a nota. O Comitê COVID analisou e aprovou a Nota, acrescentando que se tivessem alunos com menos de dezoito anos, estes deveriam ser considerados como casos especiais. O conselheiro Rubens perguntou se na deliberação não poderia ser citada a necessidade de tomarem a segunda dose. A senhora presidenta disse que no momento não poderiam cobrar, pois não tinham como saber quando foi tomada a primeira dose. O conselheiro Mário falou sobre a citação de vacinação de pelo menos a primeira dose em sistema público. Perguntou se os casos de vacinas fora do Brasil seriam consideradas. Colocado item com esta citação. O conselheiro Luiz Filipe disse que não deveriam ter a falsa sensação de que tomando uma dose, estariam seguros. Lamentava que a Nota não tivesse sido lançada em abril. A senhora presidenta disse que não poderiam ter lançada em abril, pois estavam fazendo um movimento gradual de retorno. A conselheira Mara Beatriz falou que os estudantes não estavam no PNI, para imunização. Precisavam ter feito esta notificação com um mês de antecedência. O conselheiro Bruno fez a seguinte manifestação: “Embora as questões jurídicas indicadas, acho muito importante e pertinente uma ação de conscientização sobre a vacinação, considerando os passos de retorno a atividades presenciais mais amplas nos próximos meses”. Sem mais manifestações, foi colocada em votação a Nota, que foi aprovada, com duas abstenções. De pronto passaram à análise do **Item 02 – PROFESSOR SUBSTITUTO. Proc. nº 23110.023892/2021-16 - Depto. Fundamentos da Educação/FaE** - Aproveitamento de candidato aprovado em Processo Seletivo para Professor Substituto – Ed. COODEC nº 031/2019 - Proc. nº 23110.051241/2019-93 – Área: Filosofia da Educação OU História da Educação OU Sociologia da Educação. O COCEPE, considerando o Memorando 35 (1384967) do Departamento de Fundamentos da Educação e o Despacho FaE (1412448); considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho NUCAD (1410267) e considerando o Formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto DFE (1412047), APROVOU, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação da FaE de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Prorrogação do afastamento para Doutorado - Prof.ª Richéle Timm dos Passos da Silva - Proc. nº 23110.059964/2018-50. - Departamento/Curso / Unidade: Departamento de Fundamentos da Educação/FaE- Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 031/2019 - Processo nº 23110.051241/2019-93. - Validade: 30/06/2022. - Área: Filosofia da Educação OU História da Educação OU Sociologia da Educação. - Regime de Trabalho: 40h. O processo foi encaminhado ao NUCAD/PROGEP, para contratação do próximo candidato apto, considerando a suficiência orçamentária e considerando a observação do teto de contratações simultâneas e ranqueamento de prioridades, de acordo com o Despacho - 0917703. A seguir, passaram à análise do **Item 03 – COMISSÃO ESPECIAL DO COCEPE - PORTARIA Nº 332, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. Proc. nº 23110.026192/2021-75 - CA** - Proposta de atividades práticas do Curso de Bacharelado em Violino. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1415137, favorável sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico), ao Plano de atividades para ofertas de disciplinas com práticas presenciais do Colegiado Curso de Bacharelado em Violino, conforme exarado

no Memorando nº 189/2021/CA (1405329). **Proc. nº 23110.025844/2021-54 – CA** - Proposta de atividades práticas da Disciplina de Desenho de Figura Humana de Cursos do Centro de Artes. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1415134, avorável sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico), ao plano de atividades para oferta da disciplina, com práticas presenciais, Desenho de Figura Humana, do Centro de Artes, conforme exarado na Solicitação (1405871). **Proc. nº 23110.026104/2021-35 - CCQFA** - Proposta de atividades práticas do Curso de Química Forense. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1415111, favorável sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico), ao plano de atividades para a oferta da disciplina com práticas presenciais, Química Orgânica Experimental II (código 12000285), do Curso de Química Forense/CCQFA, conforme exarado no Plano (1403673) e anexo (1403687). **Proc. nº 23110.026254/2021-49 - CCQFA** - Proposta de atividades práticas do Curso de Farmácia. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1415122, favorável sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico), aos planos de atividades para a oferta das disciplinas, com práticas presenciais, do Curso de Farmácia/CCQFA, conforme exarado nos anexos 1404926, 1404934, 1404937, 1404941 e 1404944. **Proc. nº 23110.026177/2021-27 - CCQFA** - Proposta de atividades práticas do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1415129, favorável sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico) aos planos de atividades para a oferta das disciplinas, com práticas presenciais, do Curso de Tecnologia de Alimentos/CCQFA, mencionadas no Plano (1404239), deliberou também retornar o presente Processo à Unidade, para que seja anexado o planejamento feito com os Técnicos de Laboratório para a execução das atividades práticas. **Proc. nº 23110.026236/2021-67 - CCQFA** - Proposta de atividades práticas do Curso de Química de Alimentos. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1420276, aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho DM (1415132), favorável sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico) aos planos de atividades para a oferta das disciplinas, com práticas presenciais, do Curso de Química de Alimentos/CCQFA, deliberou retornar o presente Processo à Unidade, para que seja anexado o planejamento feito com os Técnicos de Laboratório, para a execução das atividades práticas mencionadas no Anexo (1415132). **Proc. nº 23110.026207/2021-03 - CDTEC** - Proposta de atividades práticas do Curso de Engenharia de Materiais. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1415116, favorável, sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico), aos planos de atividades para ofertas de disciplinas com práticas presenciais do Curso de Engenharia de Materiais/CDTEC, conforme exarado nos anexos (1404662); (1404663); (1404671) e (1405665). **Proc. nº 23110.027236/2021-84 - CENG** - Proposta de atividades práticas do Curso de Engenharia Geológica. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1414645, favorável, sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico), aos planos de atividades para ofertas de disciplinas com práticas presenciais do Curso de Engenharia Geológica/CEng, conforme exarado nos anexos 1413513, 1413515, 1413516 e 1413517. **Proc. nº 23110.026940/2021-10 - FN** - Proposta de atividades práticas do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1415067, favorável, sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico), à Proposta de atividades para ofertas de disciplinas com práticas presenciais do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia/FN, conforme exarado nos anexos 1411074 e 1411080. **Proc. nº 23110.007080/2021-15 - FO** - Proposta de atividades práticas do Curso de Odontologia. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1415045, favorável sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico), ao Plano de atividades para ofertas de disciplinas com práticas presenciais do Curso de Odontologia, conforme exarado no anexo 1413173. O Conselho aprovou, ainda, plano de atividades para oferta de disciplina com práticas presenciais, conforme exarado no Memorando nº 232/2021/CG\_Odonto/FO (1415887). **Proc. nº 23110.025907/2021-72 - IB** - Proposta de atividades práticas do DEZG/IB (oferta da disciplina de Biologia Molecular Forense Experimental ao curso de Química Forense/CCQFA). O COCEPE aprovou o parecer da Comissão Especial, exarado no Despacho 1415073, favorável sob o ponto de vista regimental (acadêmico e pedagógico), ao plano de atividades para oferta de disciplina com práticas presenciais do Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética/IB para o Curso de Química Forense/CCQFA, conforme exarado no anexo 1402247. A conselheira Mara Beatriz fez destaques aos

itens 3.05 e 3.06. Foram trazidas questões pela categoria dos TAs, pois os planos de trabalho não haviam sido realizados com diálogo coletivo. Em outras Unidades houve esta construção dialogada, sentimento esse que não era compartilhado nos cursos em questão. Ressaltou que a presença de três técnicos para atender os 02 cursos de Alimentos (Química e Tecnologia) com 17 professores. Apontou também para a preocupação com a relação entre a segurança sanitária e o tempo de permanência dos TAE nas dependências físicas. A senhora presidenta explicou que quando haviam feito a visita, havia sido falado sobre estrutura e mão-de-obra. O Colegiado falou que haviam feito a conversa com os técnicos, que não iriam permanecer no espaço o tempo todo. O trabalho seria realizado no sistema de rodízio. Poderiam fazer acompanhamento das atividades. A conselheira Mara Beatriz disse que não estava colocando em dúvida a confiabilidade do que foi relatado à Presidência, tampouco a atuação da Comissão Especial, mas trouxe trouxe ao Pleno a perspectiva dos TAE da referida unidade, e que tal ângulo também precisava ser apreciado e debatido, pois havia sido contatada pela categoria, que solicitou a reconsideração do curso. A senhora presidenta sugeriu encaminhar os dois processos à Unidade, para anexar o planejamento feito com os técnicos. Aprovados os processos, com o encaminhamento para os itens 3.5 e 3.6. **Item 04 – COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE.** Processo com parecer favorável da Comissão aprovado pelo Conselho. **Proc. nº 23110.027063/2021-02** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1768 - Separação do lixo: um esforço coletivo em prol do meio ambiente e da sociedade. **Item 05 – PROJETOS UNIFICADOS – COBALTO.** Todos os processos, com parecer favorável das Comissões, foram aprovados pelo Conselho. **Programa de Extensão (01):** **Proc. nº 278** - Gestão Pública em Ação. **Projetos de Extensão (12):** **Proc. nº 4129** - Ações Solidárias. **Proc. nº 4684** - Atuação dos alunos do Curso de Nutrição no enfrentamento à pandemia de COVID-19 na Vigilância Epidemiológica e no Registro da Vacinação. **Proc. nº 2165** - Ciência e Cultura e Fórum da Pós-Graduação. **Proc. nº 3487** - Empresa Júnior de Administração -EMAD JR. **Proc. nº 4753** - Estudos do Imaginário e suas repercussões no cotidiano dos profissionais da educação: uma homenagem aos 100 anos de Gilbert Durand. **Proc. nº 4205** - Extensão inovadora para adensamento tecnológico e promoção da competitividade para materiais biomédicos. **Proc. nº 4730** - I Jornada de Nutrição Esportiva: Concepção, Paradigmas e Evolução. **Proc. nº 4607** - IV Encontro de Pesquisa em Música da UFPEL. **Proc. nº 4603** - LabCom PRAXI. **Proc. nº 4740** - Pampa Singular: metodologia ativa e espaços de aprendizagem para o desenvolvimento sustentável no bioma Pampa. **Proc. nº 4747** - Saberes e sabores. **Proc. nº 4077** - V Seminário Internacional Design Tradição e Sociedade: Designações Emergentes. **Ações de Ensino (09):** **Proc. nº 15524** - Reunião de Acolhimento dos Alunos de 2021/01 (Projeto: Grupo de Estudo do CENG: Projeto Exatas Diversidades Afro Indígena). **Proc. nº 15835** - Produção de Conteúdo para mídia social (Projeto: Bioquímica nossa de cada dia). **Proc. nº 15520** - Projeto de desenvolvimento de produto na indústria de alimentos (Projeto: Diálogos e vivências em química de alimentos). **Proc. nº 15693** - Construção de um Manual de Primeiros Socorros (Projeto: Programa de Treinamento em Primeiros Socorros Para a Comunidade). **Proc. nº 15564** - Curso - Fontes de informação acessadas no ciberespaço (Projeto: Uso jornalístico de fontes de informação do ciberespaço). **Proc. nº 15547** - Da visibilidade à integração: compilação de dados e informações para posicionamento do Curso de Medicina da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e inserção de novos alunos no meio universitário (Projeto: Movileiga - Movimento de Atenção à Saúde Global do Estudante de Medicina da Leiga/UFPEL). **Proc. nº 15524** - Direção da Liga Acadêmica de Atendimento Pré-Hospitalar (Projeto: Laboratório de Ensino por Simulação - LABENSIM). **Proc. nº 15835** - Liga Acadêmica de Atendimento Pré-Hospitalar (Projeto: Laboratório de Ensino por Simulação - LABENSIM). **Proc. nº 15520** - Primeiros socorros: ações de ensino remoto (Projeto: Programa de Treinamento em Primeiros Socorros Para a Comunidade). **Projetos de Ensino (02):** **Proc. nº 3354** - Bjerknæs 21-25. **Proc. nº 4760** - Eventos do Jornalismo/UFPEL. **Ações de Pesquisa (01):** **Proc. nº 15565** - Desenvolvimento de tecnologias digitais e de automação em ciências agrárias (Projeto: Desenvolvimento de inovações tecnológicas e cultivares das plantas cultivadas com potencial de produção de sementes de alto vigor). Dando seguimento, passaram ao **Item 06 – PROCESSOS APROVADOS AD REFERENDUM.** A Assessora Jocasta relatou o processo, que teve o parecer favorável homologado pelo Conselho. **Proc. nº 23110.011752/2021-97** - CCSO - Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, Edital PROGEP nº 008/2021

– Área: Contabilidade Empresarial – Resultado final. **EXTRA-PAUTA: Proc. nº 23110.010086/2021-70** - **EDITAIS DE MATRÍCULA - SISU, PAVE E VESTIBULAR.** A conselheira Fátima relatou que queria criar uma comissão para analisar edital de vagas remanescentes, por terem um GT com muitos componentes. Disse também que o GT deveria ter maior representatividade de outros segmentos, com menos componentes. A conselheira Mara Beatriz disse que havia sugerido que este assunto fosse discutido no Pleno, pois não considerava que um grupo de whatsapp fosse o fórum adequado para decidir a composição de um Grupo de Trabalho (GT) cuja criação foi instituída pelo Pleno do COCEPE, frente à necessidade amplo debate sobre o tema. Disse que isto havia sido deliberado em abril e até o presente momento não havia saído Portaria do GT e nem iniciada a discussão. Não entendia a urgência e a diminuição do GT. Destacou que considerava precipitada a discussão sobre Composição do GT x Metodologia, pois antes mesmo de constituído o GT, já estava sendo determinada a metodologia do mesmo, e que, s.m.j., caberia ao GT, depois de regularmente constituído, deliberar sobre a metodologia que pretende adotar, sendo precipitado da parte do Pleno imiscuir-se nessa definição. Ainda sobre metodologia, ressaltou que participou recentemente de pesquisa nacional, coordenada pelo Tribunal Superior Eleitoral, destinada atualizar as resoluções do TSE para o pleito de 2022, e que apesar do grande número de componentes da iniciativa, foi elaborada uma metodologia que viabilizou a consecução dos trabalhos, cujos resultados serão publicamente brevemente, provavelmente em outubro deste ano. E no terceiro item, chamou a atenção para o temor de fragilização da política de ações afirmativas na UFPel acaso a discussão seja realizada de forma reduzida, frente ao estado de coisas disfuncional na fiscalização e gestão das ações afirmativas vigora na Universidade nos últimos anos, haja visto a falta de conclusão dos processos de denúncias de fraudes, os quais, embora instaurados, permanecem inclusos, vicissitudes essas formalmente comunicadas à Reitora, a qual, não obstante, manteve-se silente sem responder a tal comunicação. E que diante disso, muita coisa poderia ser dita sobre a forma como a UFPel vem gerindo e fiscalizando a política de ações afirmativas nos últimos anos, menos que o seu papel institucional está sendo plenamente desempenhado. A senhora presidenta disse que não saíra Portaria, pela falta de indicação de representantes. O conselheiro Eraldo disse que com relação a esta questão, não estavam diminuindo a discussão e sim, ampliando, com um grupo menor. Iriam discutir a metodologia. Não deveriam discutir de forma acelerada o assunto que chegaria em novembro. A conselheira Fátima esclareceu que quando havia criado o grupo de whatsapp, não tinha os demais representantes. Fizera isto para dar início à discussão. O GT havia sido criado para discutir o SiSU. No momento estava solicitando a criação de outro Grupo de Trabalho para discutir as vagas remanescentes. Solicitou que fossem complementadas as indicações e concluíssem o GT. A conselheira Mara Beatriz disse que queria sedimentar sua manifestação. Leu o encaminhamento de oito de abril de 2021. Disse que fizera sua indicação e se os demais não o fizeram, essa ausência era responsabilidade dos mesmos. Não se colocaria à disposição, se fosse para diminuir a discussão, especialmente porque o desenho da discussão feita na reunião indicava que a pretendida comissão seria composta basicamente pelas mesmas pessoas que construíram o texto que foi anteriormente reprovado no Pleno do COCEPE, texto esse que possuía como escopo migrar para ampla concorrência todo e qualquer candidato reprovado no acesso afirmativo, prática essa extremamente nociva à política de ações afirmativas por estimular a ocorrência de fraudes. Também alertou que a Presidência já estava solicitando a indicação de nomes para compor a comissão antes de o Pleno sequer ter votado sobre a criação da mesma. Finalmente chegaram ao seguinte encaminhamento: Recompôr o GT anterior e criar a Comissão para vagas remanescentes. Colocada em votação, a criação foi aprovada, com dois votos contrários. Comissão: Emileni Tessmer; Maria de Fátima Cossio; Eraldo dos Santos Pinheiro; Mylena da Rocha Farias e um nome indicado pela CODIN. Ponto de pauta para próxima reunião; GT para ser recomposto. O conselheiro Luiz Filipe disse que tinha dúvida sobre os cursos que já tinha aprovação para atividades práticas sem ter vacina. A conselheira Fátima respondeu que já estava sendo analisada a questão pela TI. O conselheiro Rubens falou sobre o processo eleitoral para o Diretório Central de Estudantes e naquela data teriam o primeiro debate. Pediu a colaboração para divulgação entre todos, para que mais estudantes participassem da construção do DCE. O conselheiro Eraldo deu informe sobre UFPel Solidária e que estavam recolhendo alimentos do dia primeiro ao sétimo dia de cada mês. Sem mais manifestações, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e dezessete minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 24/09/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 24/09/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1440868** e o código CRC **FD0128AF**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.027629/2021-98

SEI nº 1440868